JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2026

A presente contratação direta tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, na modalidade casco, com coberturas complementares, destinado aos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Calmon/SC.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor total estimado da contratação de R$ 4.099,84 (quatro mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), enquadrando-se no limite legal aplicável às contratações diretas por baixo valor.

A necessidade da contratação decorre da obrigação administrativa de assegurar cobertura securitária aos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, protegendo o patrimônio público e reduzindo eventuais prejuízos financeiros decorrentes de sinistros, colisões, incêndios, roubos, furtos e demais eventos cobertos pela apólice securitária.

A contratação mostra-se necessária para garantir maior segurança durante a utilização da frota municipal, assegurar continuidade aos serviços públicos desenvolvidos pela Assistência Social e resguardar a Administração Municipal contra eventuais danos patrimoniais decorrentes da circulação dos veículos oficiais.

O processo encontra-se instruído com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, cotações, justificativa do preço e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, verificou-se mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a existência de diversas contratações semelhantes envolvendo seguro veicular para frota municipal, demonstrando compatibilidade do objeto com contratações públicas atualmente realizadas pela Administração Pública.

Dessa forma, considerando a necessidade pública demonstrada, a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e o enquadramento legal da contratação, justifica-se a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2026

A escolha da empresa seguradora justifica-se em razão da apresentação de proposta compatível com a necessidade da Administração Municipal, contemplando seguro veicular na modalidade casco, com coberturas complementares destinadas aos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Calmon/SC.

A contratada apresentou proposta observando as características específicas dos veículos segurados, incluindo modalidade do seguro, vigência da apólice, cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, assistência 24 horas, cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis, bem como demais condições securitárias previstas na proposta/apólice.

Os veículos contemplados na contratação são:

ITEM	VEÍCULO	ANO/MODELO
01	Chevrolet Onix Sedan Plus	2026/2026
02	Chevrolet Onix Sedan Plus	2026/2026

A proposta apresentada totalizou o valor estimado de R$ 4.099,84 (quatro mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), mostrando-se compatível com os preços praticados no mercado securitário.

Além disso, verificou-se mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP a existência de contratações semelhantes envolvendo seguro veicular para frota municipal, destacando-se:

• Município de Ipira/SC – Pregão Eletrônico nº 21/2026, destinado à contratação de seguro veicular para frota oficial do Município e Fundo Municipal de Saúde;

• Município de Chapadão do Céu/GO – Aviso de Contratação Direta nº 6540/2026, destinado à contratação de seguro veicular para veículos pertencentes à Administração Municipal.

As consultas realizadas demonstram que o objeto contratado encontra-se amplamente utilizado pela Administração Pública, sendo compatível com as necessidades do Município de Calmon/SC.

Dessa forma, entende-se que a proposta apresentada mostra-se adequada ao interesse público e compatível com as necessidades da Administração Municipal, justificando-se a escolha da contratada.

Calmon/SC, 25 de maio de 2026.

Rúbia Eugênia Stachera de Lima

Assistente Administrativo